



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ALIANÇA E O SENHOR
DEIBISON JOÃO DA SILVA-CPF 104.063.244-09.**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor DEIBISON JOÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.063.244-09 e RG nº 8.960.392-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Odilon Estevão da Paz, nº 9, Qd G, Sertãozinho, Nazaré da Mata - PE, CEP: 55.800-000, cujo objeto é a prestação de serviços para confecção de designer gráfico de "Logo (identidade visual), Flyer, panfletos, caricaturas e edições de vídeos para atender as secretarias desta Prefeitura de Aliança-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 7ª (sétima), considerando o acréscimo de demanda de serviços de design gráfico, Flyer, panfletos, caricaturas e edições de vídeos, face ao aumento de ações realizadas pelo município, o que tornou incompatível o valor ajustado pelo contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1 O valor do contrato depois de acrescido é de R\$ 11.517,24 (onze mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25%, (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do contrato original.

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2008.0000–Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração
33.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b", do inciso I, combinada com o §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

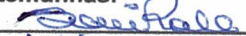
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Aliança, 01 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -


Deibison João da Silva
CPF 104.063.244-09
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF 507.268.024-15


Ana Cláudia de Araújo
CPF 910.061.599-91

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA